



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 108, DE 4 DE JUNHO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 12, de 24 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, Seção 2, página 37.

**NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.6.2007 - Seção 2.**